



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

O **Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, I, da Lei Complementar nº 04, de 13 de dezembro de 1990, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º. Lotar o Procurador do Estado, Dr. **IRAPUAN POTIGUARA DE CARVALHO CARMO** na Procuradoria Judicial, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado

P.P. 17047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 20.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **EDUVIRGENS ALVES MENDES CARDOSO**. Ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos, matrícula do contracheque nº 030240-6, com os proventos de **R\$ 659,47 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 23.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Lei n.º 4.263/89 e §-5º, do Art. 57, da Constituição Estadual, **DECLARA**, aposentadoria por tempo de serviço, à **JOSE LUIS BASTOS LEITE**. Ocupante do cargo de **Agente Tributário Estadual, Classe “D”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, matrícula do contracheque nº 03252-2 teve os seus proventos elaborados como no verso se especifica.

EM: 21.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art.40, § 1º inciso III, alínea “b” com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **FRANCISCA VASCONCELOS MARTINS**. Ocupante do cargo de **Escrutário, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, matrícula do contracheque nº 008372-X, com os proventos de **R\$ 215,76 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **MARIA DE FÁTIMA LUZ LEAL**. Ocupante do cargo de **Atendente de Enfermagem, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 042492-7 com os Proventos de **R\$ 322,40 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **CELINA CONDE BARROSO**. Ocupante do cargo **Professor, Classe “B”**, **Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 067986-X, com os Proventos de **R\$ 890,76 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 26.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, inciso I,II,III e IV c/c o Art. 2º da E.C. nº 47/05, aplicando assim, o disposto no Art. 7º da E.C nº 41/2003, que dá a integralidade e paridade total ao servidor(a) **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA ESMERALDA LEITE SANTIAGO**. Ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062445-4, com os Proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: .20.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA BATISTA DÓS ANJOS**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056929-1, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 12.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, (regra de transição – E.C nº 41/03) à **FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO MENESES**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050813-6, com os Proventos de **R\$ 565,05 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, **MARIA HILDETE PINHEIRO DE ARAUJO**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 058125-9, com os Proventos de **R\$ 864,86 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

EM: 26.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **VERALÚCIA GOMES ROCHA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”**, **Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052376-3, com os Proventos de **R\$ 1.065,12 (HUM MIL SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 061411-4, com os proventos de **R\$ 561,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e regra de transição – E.C 41/03 à **GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, tendo em vista que o servidor conta atualmente com 55 anos de idade. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “F”**, **Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 056374-9, com os Proventos de **R\$ 1.136,60 (HUM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:20.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com Constituição Federal/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE CARVALHO**. Ocupante do cargo de **Zeladora , Classe “A”** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, ,matricula do contracheque nº 062087-4, com os Proventos de **R\$ 268,01 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **LÚCIA MARIA VIANA FAÇANHA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”** **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049929-3, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 27.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade a Constituição Federal88, Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA DA CRUZ SOUSA DE MOURA**. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062922-7, com os Proventos de **R\$ 317,60 (TREZENTOS E DEZESSENTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 27.09.05PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Lei nº 4.263/89 e §-5º, do Art. 57, da Constituição Estadual, **DECLARA**, aposentadoria por tempo de serviço, à **EULINO PEREIRA DA SILVA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “C”** **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 053254-1, teve os seus proventos elaborados ao de **Professor “C”**, **Nível VIII**, como no verso se especifica.

EM: 26.09.05PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso II, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade, com proventos proporcionais, à **HERMES BALDOÍNO DE CASTRO**. Ocupante do cargo de **Inspetor de Alunos**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 056651-9, com os proventos de **R\$ 352,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.05PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/ 88, Art. 40, § 1º III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **JOSÉ ALBERTO VIEIRA**, Ocupante do Cargo de **Vigia** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 052256-2, com os proventos de **R\$ 251,62 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.